

# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: http://presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N° - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## DECRETO DE PESSOAL Nº 0061/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, DO FIM QUE ESPECÍFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,** Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

### **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica exonerada a Srª. VIVIANE SANTANA MUNIZ, portadora da RG sob o nº 05.786.154-44 SSP/BA e do CPF sob o nº 783.353.295-91, do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR do Centro Educacional Mundo Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.
- **Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de Outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 23 de Outubro de 2024.

Registre-se,

publique-se,

afixe-se e

cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



# ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: http://presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N° - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## DECRETO DE PESSOAL Nº 0062/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, DO FIM QUE ESPECÍFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,** Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

### **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica exonerada a Srª. **ANA LUCIA DOS SANTOS**, do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal Maestro Agostinho**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.
- **Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de Outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 23 de Outubro de 2024.

Registre-se,

publique-se,

afixe-se e

cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal